



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº ⁵³³ **533** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 21/91.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Nobre Vereador Walter Feldman, apoiado pelo número legal de Senhores Vereadores, tem por objetivo acrescentar parágrafos ao artigo 127 da L.O.M. .

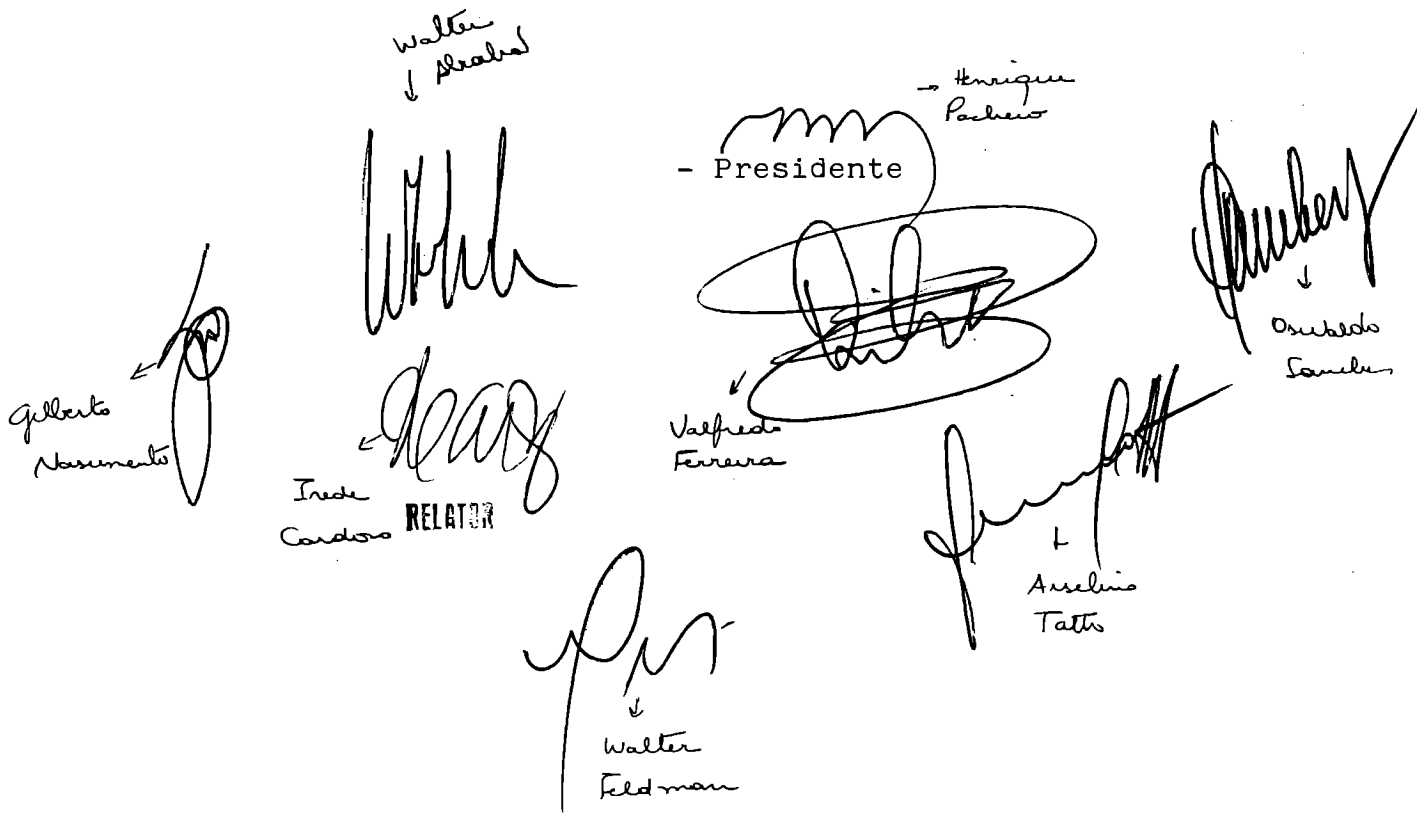
A proposta encontra amparo nos artigos 34, I, e 36, I, ambos da Lei Orgânica Municipal e ainda no artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

24/5

Salada Comissão de Constituição e Justiça,

em 24.05.91



 Gilberto Nascimento

 Walter Feldman

 Irade Cardoso RELATOR

 Valfredo Ferrera

 Henrique Pacheco - Presidente

 Anselmo Tatis

 Osvaldo Santos